

COVID-19

Reabertura Gradual do Comércio em Jundiaí

PROTOCOLO: ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

FASE

2

SINCOMERCIO 
FecomercioSP REGIONAL JUNDIAÍ E REGIÃO

 **CDL**
Jundiaí

 **IIDETEC**
INSTITUTO DE INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO

VALE+
JUNDIAÍ

Atividades Imobiliárias

- A** Entrada com controle de acesso e limitação máxima de ocupação (20%);
- B** Barrar a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial nos stands de vendas;
- C** Manutenção de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, cabendo principalmente ao corretor garantir o respeito a essa distância;
- D** Os stands de vendas devem ser ventilados e recepcionistas devem permanecer afastados das demais pessoas presentes nos stands;
- E** Visitas de somente uma família por vez a imóveis, somente mediante agendamento prévio;
- F** Realização de vistorias em imóveis somente quando for imprescindível, adotadas todas as precauções de distanciamento e uso de equipamentos de proteção;

Atividades Imobiliárias

- A** Entrada com controle de acesso e limitação máxima de ocupação (20%);
- B** Barrar a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial nos stands de vendas;
- C** Manutenção de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, cabendo principalmente ao corretor garantir o respeito a essa distância;
- D** Os stands de vendas devem ser ventilados e recepcionistas devem permanecer afastados das demais pessoas presentes nos stands;
- E** Visitas de somente uma família por vez a imóveis, somente mediante agendamento prévio;
- F** Realização de vistorias em imóveis somente quando for imprescindível, adotadas todas as precauções de distanciamento e uso de equipamentos de proteção;

Atividades Imobiliárias

- G** Incentivo à intermediação online;
- H** Stands de venda ventilados e com distanciamento social;
- I** Nas visitas, corretores devem portar álcool em gel 70% para uso próprio e disponibilização para o cliente;
- J** Proibição de oferecimento de alimentos e amenidades para clientes nos stands de vendas;
- K** Higienização completa dos estabelecimentos antes da reabertura e do ambiente a cada troca de clientes e disponibilização de lavatórios com produtos de higiene adequados aos colaboradores dos stands;
- L** Colaboradores que manifestarem sintomas gripais devem ser imediatamente encaminhados para os serviços de saúde;

Atividades Imobiliárias

- M** Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- N** Atender às orientações relativas às diretrizes transversais.

Todas as regras podem ser conferidas no [decreto](#).